



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 679
17 DE MAIO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 949.536,64 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 949.536,64** (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 666, de 13 de julho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 675, de 28 de dezembro de 2017, conforme detalhamento constante do ANEXO I desta LEI:

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 674/2017 e 668/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 675/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 668 de 13 de julho de 2017, e estão previstas nos Programas de nºs 0001 (Desenvolvimento da Gestão Administrativa) e 0007 (Promoção da Saúde Humanizada), 210



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

(Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar), 230 (Assistência Farmacêutica) e 1018 (Saúde Preventiva), todos contidos na Lei nº 674, de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Fundo Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais); do Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 41.736,64 (quarenta e um mil setecentos e trinta seis reais e sessenta e quatro centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru (SE), em 17 de maio de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
UNIDADE	16.000 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBOFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	1 – Desenvolvimento da Gestão Administrativa
PROJETO-ATIVIDADE	6.318– Apoio As Ações Do Consórcio CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 40.800,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 40.800,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	17 -- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	17.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	1 – Desenvolvimento da Gestão Administrativa		
PROJETO-ATIVIDADE	6.319 – Gestão das Atividades Administrativa do Consórcio CONIVALES		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DESPESA	DE	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.482,09	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	5.844,63	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	93,66	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.14.00.00 – Diárias Cíveis	1.123,97	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	1.873,28	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	468,32	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	3.559,23	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.397,80	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.023,14	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.71.93.00.00 – Indenizações e Restituições	187,33	1001
ELEMENTO DESPESA	DE	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	4.683,20	1001
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 41.736,64	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

--	--

3) PROGRAMAS

3.1- Aquisição de Medicamento, Materiais Correlatos e Equipamentos Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2033 – Manutenção de Assistência Farmacêutica
ELEMENTO	3.3.93.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR	R\$ 200.000,00
FONTE	1216 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.094 – Gestão do Piso da Atenção Básica Fixa – PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2096 – Gestão de Incentivo de Implantação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.097 – Gestão de Incentivo à Saúde Bucal – SB
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1218 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 27.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.098 – Gestão da Estratégia Saúde da Família – SF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.102 – Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 200.000,00
FONTE	1213 – Transferências de Recursos do SUS para Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 300.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.313 – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.000,00
FONTE	1213 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 015/2018, datado de 01 de fevereiro de 2018**, que "**Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento vigente do Município, abertura de crédito adicional Especial**" aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 16 maio de 2018.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do prefeito, 17 de maio de 2018.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA a Lei nº 679/2018**, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 17 de maio de 2018.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017